

EDITAL Nº 005/2018 – RETIFICADO – 09/10/2018

Em função de alteração no cronograma do Sorteio Público e da homologação do Parecer CNE/CEB nº 2/2018, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação)

O Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora, oferece 75 (setenta e cinco) vagas para o 1º (primeiro) ano do **Ensino Fundamental**, referentes ao **ano letivo de 2019**, a serem preenchidas por meio de **SORTEIO PÚBLICO**.

1 – Das vagas:

1.1. Além dos 75 (setenta e cinco) candidatos sorteados para as vagas oferecidas, serão sorteados mais 25 (vinte e cinco), que ficarão registrados como suplentes, que serão chamados, pela ordem do sorteio, caso ocorra desistência, perda de prazo ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para matrícula por parte de algum dos 75 primeiros sorteados.

2 – Da idade:

2.1. Os candidatos devem ter nascido entre **1º de janeiro de 2012 e 31 de março de 2013**.

2.1.1. Conforme Portaria 1.035 de 05 de outubro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 08 de outubro de 2018, excepcionalmente, será permitida a inscrição de crianças que já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

3–Das inscrições:

3.1. Ao realizar a inscrição, o responsável pelo candidato declara estar de acordo com as instruções e regras estabelecidas para o sorteio público, apresentadas neste Edital.

3.2. O valor da Inscrição para este sorteio público é de **R\$42,00 (quarenta e dois reais)**.

3.3. Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

3.3.1. Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição: **15 a 19 de outubro de 2018**.

3.3.2. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição os responsáveis legais pelo candidato deverão:

a) Acessar a página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - www.joaouxiii.ufjf.br, no período de **15 a 19 de outubro de 2018**.

b) Fornecer o Número de Identificação Social (NIS) **do candidato**.

c) Imprimir o protocolo de solicitação de isenção a fim de acessar, posteriormente pela Internet, o resultado final do Programa de Isenção na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - www.joaouxiii.ufjf.br.

3.3.3. É condição para obter a Isenção da Taxa de inscrição: estar regularmente inscrito no CadÚnico; e atender à faixa de renda estabelecida no Decreto nº 6.135/2007, isto é, renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3.4. Será indeferida a solicitação de Isenção em que o Número de Identificação Social (NIS) informado não constar como válido no Órgão Gestor do CadÚnico dos programas sociais no momento da consulta ou cuja renda mensal familiar esteja acima do estabelecido pelo Decreto nº 6.135/2007, isto é, renda mensal *per capita* acima de meio salário mínimo ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos.

3.3.5. O Resultado Final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no dia **24 de outubro de 2018**, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - www.joaouxiii.ufjf.br.

3.3.6. Caso ocorra qualquer discordância em relação ao resultado final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, o responsável legal do candidato deverá protocolizar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até às 16h do dia **26 de outubro de 2018**, na secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF.

3.4. Inscrição no Sorteio Público.

3.4.1. Período de inscrição no Sorteio Público: de **29 de outubro a 12 de novembro de 2018**.

3.4.2. A inscrição para o sorteio será feita exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - www.joaouxiii.ufjf.br. Para efetuar a inscrição no Sorteio Público, o responsável legal do candidato deverá, no prazo fixado, acessar a referida página eletrônica e preencher todo o Requerimento de Inscrição, informando **o número do CPF do candidato**.

3.5. Caso não tenha solicitado ou não tenha obtido a isenção da taxa de inscrição, deverá emitir e imprimir, no próprio site, o boleto bancário, **no valor de R\$42,00 (quarenta e dois reais)** e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência do Banco do Brasil, **até o dia 12 de novembro de 2018**, impreterivelmente.

3.6. Se um mesmo responsável legal desejar inscrever mais de um candidato, deve preencher um **Requerimento de Inscrição para cada candidato**, indicando, para cada inscrição, o **CPF** do respectivo candidato. Somente o candidato sorteado terá direito à matrícula.

3.7. Em caso de inscrição de irmãos, gêmeos ou não, o responsável legal deverá preencher um **Requerimento de Inscrição para cada candidato**, indicando, para cada inscrição, o **CPF** do respectivo candidato. Somente o candidato sorteado terá direito à matrícula.

3.8. A inscrição só será efetivada após o preenchimento do Requerimento da Inscrição e a confirmação do pagamento do boleto bancário para os candidatos não isentos.

3.9. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o mais recente, desde que devidamente efetivado.

3.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do sorteio público, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

3.12. Para os responsáveis legais que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição no Sorteio Público de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF, localizada na rua Visconde de Mauá, nº 300, Bairro Santa Helena, no período de 22 de outubro a 12 de novembro de 2018.

4–Da confirmação de inscrição e impressão do cartão para o sorteio:

4.1. **No período de 20 e 21 de novembro de 2018**, o responsável pelo candidato deverá **retornar** ao site www.joaouxiii.ufjf.br e **imprimir ou baixar o Cartão** com o número, para acompanhamento do resultado do sorteio.

5 – Data, horário e local do sorteio:

5.1. Dia **24 de novembro de 2018, SÁBADO, às 09h30min**, na quadra do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6–Do sorteio:

6.1. **O sorteio é público, aberto aos interessados, porém não será exigida a presença de um representante do candidato.** O resultado será divulgado no site do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - www.joaoxxiii.ufjf.br-, na entrada do Colégio, próximo à portaria, e no mural da escola, próximo à secretaria, a partir das 10h do dia 26 de novembro de 2018.

7– Da matrícula:

7.1. A matrícula deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelo representante legal do candidato.

7.2. Haverá uma **reunião** a ser realizada **no dia 27 de novembro, às 18h30**, com **presença obrigatória** de um responsável legal por cada candidato sorteado.

7.3. A matrícula deverá ser feita nos dias **04 e 05 de dezembro de 2018**, das 08h às 11h e de 14h às 16h, na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF.

7.4. Documentação necessária para a realização da matrícula:

a) CPF do candidato.

b) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - www.joaoxxiii.ufjf.br).

c) Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação da original; ou fotocópia legível autenticada, comprovando a faixa etária exigida no item 2 - Da idade - Edital 005/2018 – Sorteio Público para 1º ano do Ensino Fundamental – ano letivo 2019.

d) **Comprovação de matrícula e frequência em instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), para crianças nascidas após 31 de março de 2013, conforme previsto na Portaria 1.035 de 05 de outubro de 2018 do Ministério da Educação, de acordo com o item 2.1.1.**

7.5. O candidato, cujo representante legal não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou não comparecer na data estabelecida, perderá o direito à vaga e o(s) suplente(s) será(ão) chamado(s) pela ordem do sorteio, por meio de contato pela escola, a partir do dia **06 de dezembro de 2018**.

8 – Das disposições finais

8.1. Este Edital somente poderá ser impugnado, no prazo de até **3 (três) dias**, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido ao Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF, **entregue pessoalmente em sua secretaria**.

8.2. O Sorteio Público de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2019.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2018.

Profª. Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria
Diretora Geral do C. A. João XXIII/UFJF